



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU, e a OI MÓVEL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº 1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa OI MÓVEL S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada pelos procuradores, o Senhor **JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador matricula 55557, portador da Carteira de identidade nº 3030919 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 431.808.175-34 e **PAULO ROBERTO DE PAIVA CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro eletricitista, matrícula 23772, RG 7.372.933-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 532.743.345-53, firmam o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº: 09/2016, concernente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2016, referente Pregão Eletrônico nº 31/2016, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sétima: Da Vigência, do Contrato nº 09/2016, para acrescer prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na **Cláusula Sétima** do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 01 de dezembro do corrente ano, com término em 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

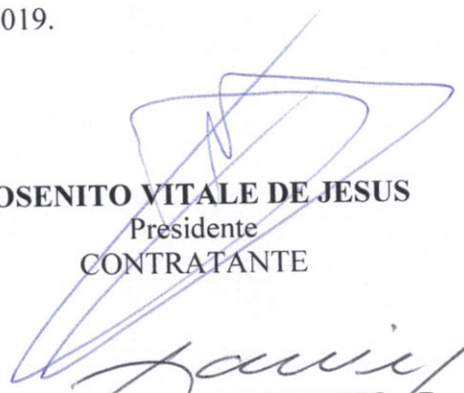


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

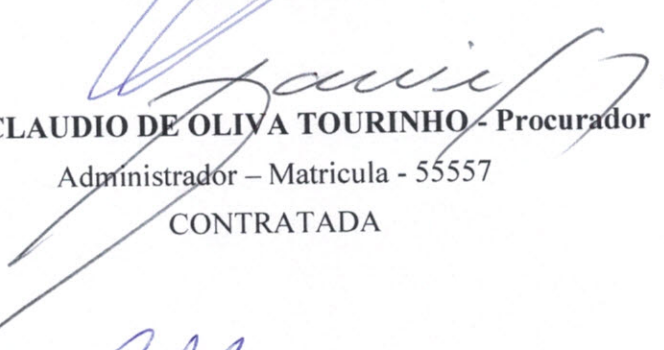
Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 29 de novembro de 2019.


JOSENITO VITALE DE JESUS

Presidente
CONTRATANTE


JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO - Procurador

Administrador – Matricula - 55557

CONTRATADA


PAULO ROBERTO DE PAIVA CAMPOS - Procurador

Engenheiro Eletricista – Matricula - 23772

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: José Roberto F. Neta
CPF: 676.086.985-00

NOME: Juliana de S. da Cunha
CPF: 784.775.305-72